



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



AVISO – DISPENSA Nº 004/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ n.º 10.873.032/0001-55, com sede na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	25 de março de 2024 às 23h59min
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação:	licitacaoocmsjserido@gmail.com
Link de acesso ao edital	https://www.saojosedoserido.rn.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacao-2024/aviso-de-licitacao

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, TIPO “ON GRID”, NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, PARA PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL DE 1000 KWH E POTÊNCIA DE 7,28 KWP.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2 **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN para o exercício de **2024**, alocadas da seguinte forma:

Dotação Orçamentária:	Elemento de despesa:	Fonte:
01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ	15000000

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação é de **R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais).**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.1 A presente **dispensa** ficará **aberta por um período de três (03) dias úteis**, contados a partir da data de sua publicação no diário oficial das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAM e os respectivos documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico oficial da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN: licitacaocmsjserido@gmail.com, fazendo menção ao **Processo Licitatório nº 007/2024 – Dispensa nº 004/2024**.

4.2 O limite para apresentação da proposta de preços juntamente com a documentação de habilitação será o dia **25 de março de 2024 às 23h59min**.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1 Junto à proposta, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

5.1.1 Ato Constitutivo inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedade simples; Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes, em se tratando de sociedades civis; tratando-se de empresa pública, será apresentada cópia da lei que a instituiu; no caso de MEI, será apresentado Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

5.1.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.1.3 Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

5.1.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

5.1.6 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante;

5.1.7 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

5.1.8 Cópia de Identidade Civil ou CNH dos sócios da empresa ou dos representantes da entidade;

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

6.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante Anexo II deste Edital.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São José do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



6.3 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo e seus Anexos.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital, do termo de referência e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, assim como o preço global constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2 A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em partes, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3 A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

São José do Seridó - RN, 15 de março de 2024.

.....
MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Administrativa da Câmara.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui OBJETO do presente Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COMPLETA DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADA À REDE, TIPO “ON GRID”, NO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, PARA PRODUÇÃO MÉDIA MENSAL DE 1000 KWH E POTÊNCIA DE 7,28 KWP.**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência:

	Descrição	Und	Quant.	Valor Total máximo aceitável
Lote	Módulos fotovoltaicos 560W	UND	13	R\$ 17.550,00
	Microinversores 2000DW-4T	UND	4	R\$ 10.000,00
	Estrutura em fibrocimento	UND	1	R\$ 2.816,67
	Execução dos serviços	UND	1	R\$ 5.683,33

2.2. A vigência deste contrato terá por termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 4 (quatro) meses após a data de subscrição, podendo ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, nos termos legais.

2.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.050,00 (trinta e seis mil e cinquenta reais)**, conforme pesquisa de preços realizada com 3 fornecedores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A referida contratação visa atender as necessidades energéticas da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, objetivando a utilização de uma fonte de energia sustentável, além de gerar uma grande economia a longo prazo.

3.2. O ente público possui altas despesas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica, cujo consumo vem se mantendo numa média de mais de 600kWh mensais, uma demanda tende a se manter em virtude das condições climáticas desfavoráveis na região Seridó. É constante a necessidade de



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



refrigeração na sede da Câmara Municipal, para que haja boas condições de atendimento ao público, assim como conforto térmico para os servidores e vereadores durante seu expediente.

3.3 Assim, é preciso trocar a fonte de energia utilizada pelo ente público pela energia fotovoltaica, a qual é abundante na região e se torna mais barata a longo prazo, reduzindo as despesas com a manutenção das atividades da Câmara Municipal.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do objeto da contratação e de eventual ajuste correrão à conta de dotação específica, constante no orçamento 2024.

6 – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O produto/serviço será entregue conforme condições, prazos e locais indicados pela Câmara Municipal.

6.2 São de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer custos similares advindos do serviço prestado.

6.3 Os produtos/serviços terão sua disponibilidade iniciada à **Câmara Municipal de São José do Seridó/RN**, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do contrato administrativo.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com a Lei Federal no. 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

8.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **executar o serviço**, dentro das condições pactuadas;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo para sua regularização;
- 8.1.4. Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 8.1.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 8.1.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas;
- 8.1.8. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual;
- 8.1.9. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 8.1.10. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo, fazendo deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 8.1.11. Suspender a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Na execução deste contrato, envia-se a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
- 9.1.1 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
- 9.1.2 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE;
- 9.1.3 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, sejam por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



9.1.4 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;

9.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

9.1.7 Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento;

9.1.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11 – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

11.1.1 Advertência;

11.1.2 Multa;

11.1.3 Impedimento de licitar e contratar;

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12- UNIDADE FISCALIZADORA: Secretaria Administrativa da Câmara.

13- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA: Kaio César Medeiros Azevedo,
Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

.....
KAIO CÉSAR MEDEIROS AZEVEDO
Secretário Administrativo



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação nº 004/2024

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por ____, abaixo assinada, propõe a Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a execução dos serviços abaixo indicados, nas seguintes condições:

	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
LOTE	Módulos fotovoltaicos 560W	UND	13		
	Microinversores 2000DW-4T	UND	4		
	Estrutura em fibrocimento	UND	1		
	Execução dos serviços	UND	1		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					

Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com: impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 30 dias).

Razão social:

CNPJ n.º:

Endereço:

Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Termo de Referência e em seus anexos.

Local e data,

Nome e Cargo do Representante da Empresa

CPF n.º

**PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE
SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA**



MLIFE ENERGIA SOLAR

ENGENHARIA ELÉTRICA E SEGURANÇA DO TRABALHO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SERIDO

CNPJ/CPF: 10.873.032/0001-55

E-mail: licitacaocmsjserido@gmail.com **Telefone:**

PROPOSTA N: 325650

PREZADO(A) CLIENTE

Bem-vindo ao mundo da energia solar (a) à um mundo melhor! Nascemos da ideia de seus criadores de oferecer um produto inovador e em alta no mercado. Os painéis solares são hoje um produto muito tendencioso e que estará entre os produtos mais inovadores pela economia gerada. Nosso foco está em sempre esclarecer todas as dúvidas apresentadas pelo cliente, desde o primeiro contato, passando pela análise de viabilidade de instalação e até mesmo após a entrega dos serviços prestados.

COMO FUNCIONA O SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR

1 – CAPTAÇÃO: PAINEL SOLAR FOTOVOLTÁICO

Com painéis de última geração, a radiação solar é absorvida e transformada em energia elétrica.

2 – CONVERSÃO: INVERSOR

É o equipamento que recebe a carga produzida pelos painéis, convertendo a energia solar em energia limpa, pronta para o consumo. O inversor também controla automaticamente, todo o funcionamento do sistema gerador.

3 – CONSUMO

A energia gerada é utilizada na unidade consumidora instantaneamente. Caso não haja geração no momento, automaticamente passa-se a utilização da energia da rede.

4 – COMPARTILHAMENTO

O excedente da produção, ou seja, a energia que for produzida e não utilizada, será injetada na rede da concessionária e fica em estoque por 60 meses. Na data específica é feita a leitura do medidor e apurado a diferença entre a energia consumida e a energia injetada.

5 - SEGURANÇA E MONITORAMENTO

O sistema também conta com o stringbox, que é um quadro elétrico de proteção, um sistema anti-surto e com o Web Box, que é um equipamento integrado à rede Wi-Fi, para monitoramento remoto, via celular, tablet ou computador.

BENEFÍCIOS DO SOLAR

- Com a instalação de um sistema solar, você praticamente não paga mais conta de energia elétrica (redução média de 95% na sua fatura).
- Você fica protegido contra os aumentos constantes de energia (inflação energética).
- Valoriza seu imóvel em até 20%.
- No caso de venda, seu imóvel é vendido até 30% mais rápido.
- Retorno garantido do investimento em curto prazo.
- O sistema gerador de energia solar tem longa durabilidade, acima de 25 anos.

GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SERVIÇO

Painéis FV	Inversores	Estruturas de Fixação	Serviços
12 ANOS	10 ANOS	12 ANOS	3 ANO

GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE REFERENTE PERDAS DE EFICIÊNCIA DO PAINEL

12 anos com 90% da potência de saída.

25 anos com 80% da potência de saída.

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS IMPORTADOS



CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS NACIONAIS



NOSSOS SERVIÇOS (PASSO A PASSO)

1 - VISITA TÉCNICA

É realizada no local da instalação para a coleta de todas as informações necessárias, anotações e medições.

2 - DIMENSIONAMENTO

Com dados coletados na visita técnica e também na própria fatura de energia, será definido o sistema ideal para atendimento da demanda de consumo. Nessa fase será estabelecida a projeção de implantação das áreas disponíveis.

3 - ENGENHARIA ESPECIALIZADA

Nosso departamento de engenharia inicia os trabalhos, visando a futura homologação. É realizada a entrada da documentação junto à concessionária de energia elétrica.

4 - EXECUÇÃO

O serviço de execução segue um rigoroso padrão de qualidade, segurança e normas técnicas, conforme determina a resolução 482/2012 da ANEEL. Também são observadas as Normas NR10 e NR35 na mão de obra de instalação.

5 - HOMOLOGAÇÃO

A norma da ANEEL estabelece que a concessionária tem um prazo de 34 dias para fazer a troca do medidor comum pelo medidor bidirecional. Dentro deste prazo, a concessionária comparecerá ao local da instalação.

LOCAL DA INSTALAÇÃO

Cliente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

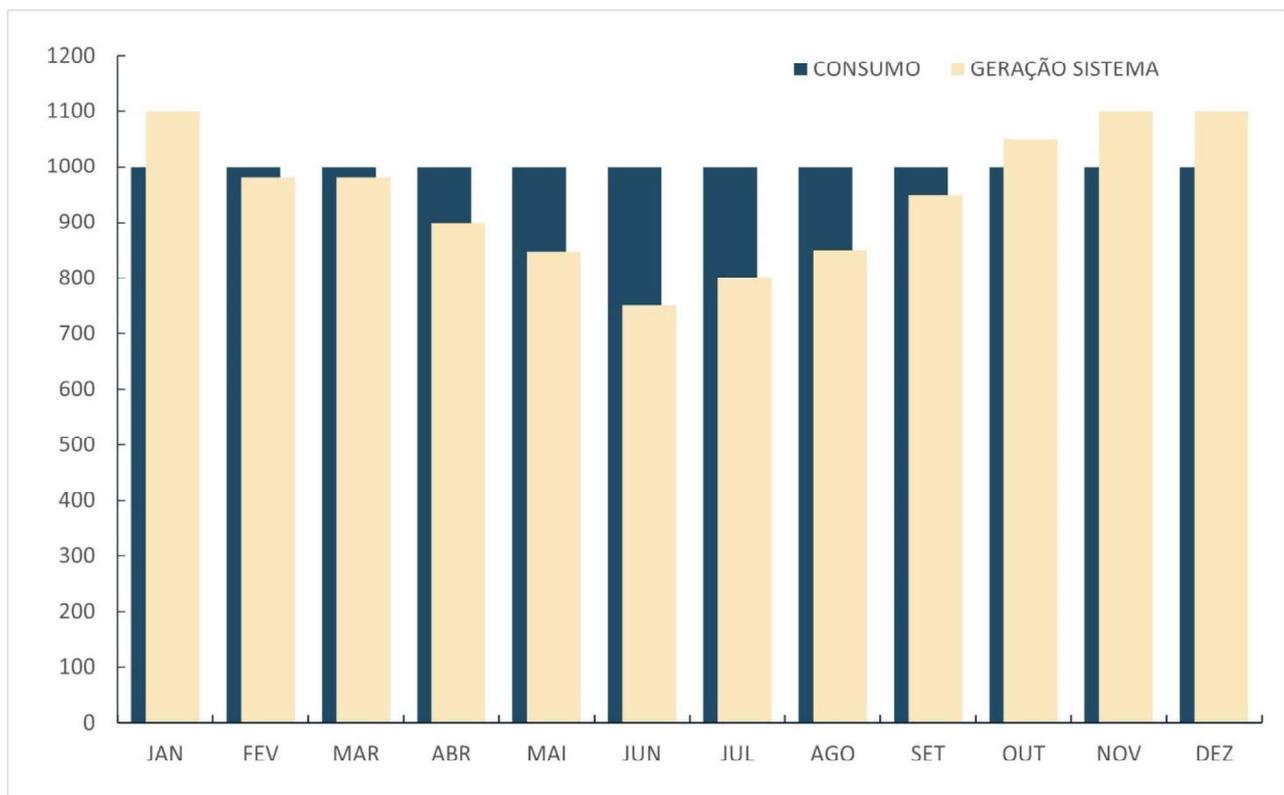
CAPACIDADE DE GERAÇÃO DO SISTEMA

Quantidade de Módulos

13

Produção média mensal do sistema	1000 kWh
Área necessária para instalação	35m ²
Potência total do sistema	7,28 kWp

ENERGIA GERADA PELO SISTEMA (1000KWH/MÊS)



PROJETO FEITO DE ACORDO COM O CONSUMO DESTAS UNIDADES

CONTA CONTRATO	ENDEREÇO
853321702	RUA VICENTE PEREIRA, 115 – CENTRO – SÃO JOSE DO SERIDO/RN – 59378-000

COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Com base nas informações fornecidas e dados obtidos por meio de cálculos, o sistema proposto para o local é composto dos seguintes itens e equipamentos.

ITENS	QUAN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MODULOS FOTOVOLTAICO LEAPTON 560W	13	R\$ 1400,00	R\$ 18.200,00
MICROINVERSOR HOYMILES HMS-2000DW-4T	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
ESTRUTURA (FIBROCIMENTO);	1	R\$ 3.058,60	R\$ 3.058,60
EXECUÇÃO	1	R\$ 5.841,40	R\$ 5.841,40
TOTAL:			R\$ 37.500,00

*** Essa será a potência total dos inversores, sendo que o dimensionamento da quantidade de inversores será feito pelo setor de engenharia, podendo ser colocado um ou mais equipamentos de acordo com a necessidade, para o melhor desempenho do seu sistema.